



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

LEI Nº 1.281/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o dia 27 de Novembro como o “Dia Municipal dos Profissionais da Segurança do Trabalho” em Barreiras e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Barreiras, “Dia Municipal dos Profissionais da Segurança do Trabalho” a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de Novembro.

Art. 2º O “Dia Municipal dos Profissionais da Segurança do Trabalho” passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Barreiras.

Art. 3º No “Dia Municipal dos Profissionais da Segurança do Trabalho” poderão ser realizados Seminários, Simpósios, Conferências, Palestras e Intercâmbios e demais eventos relacionados ao exercício profissional em favor da Segurança do Trabalho.

Art. 4º O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a valorização e o reconhecimento dos profissionais que exercem suas atividades com o foco na Segurança do Trabalho, sobretudo, em benefício da Sociedade Barreirense.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras